

# Morte pode ser até inconstitucional

RITA NARDELLI  
Da Editoria de Política

"Isto é a suposição de que Deus é brasileiro, e vai ver que está de acordo com o artigo 233, que estabelece que a morte é inconstitucional". A ironia foi feita pelo líder do PTB, deputado Gastone Righi (SP), ao comentar aquele dispositivo do projeto constitucional, segundo o qual "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, mesmo na ocorrência de doenças fatais".

O relator-adjunto da Constituinte, deputado Konder Reis (PDS-SC), contesta a crítica de Righi. Ele explica que o artigo 233 significa que mesmo no caso de doentes terminais, o Estado deve criar condições para prolongar a vida dos idosos, e evitar a eutanásia direta ou indireta:

— O que está assegurado é o direito à vida, e não a vida. Isto está colocado dentro da relatividade da vida. Se se quisesse assegurar a imortalidade, não se falaria em doenças fatais.

Righi rebate as declarações de Konder Reis afirmando que elas representam "a confissão de mais uma coisa, a de que tecnicamente, em termos de clareza do texto, de expressão verbal, há um erro". O líder acrescenta que o direito à vida já está assegurado no início do projeto, e que, se a intenção era impedir eutanásia, isto deveria estar colocado de maneira direta: não será permitida a eutanásia".

O artigo 233 é apenas um dos dispositivos do projeto que merecem nova redação. Além deste grupo de artigos, há também o daqueles que não têm sentido, por inócuos. Para Righi, estes erros devem ser atribuídos ao relator Bernardo Cabral e ao presidente Ulysses Guimarães:

— Faltou um mínimo de espírito crítico. O texto deveria ser submetido a constitucionálistas. Onde está a assessoria de Cabral? Em cada leitura do texto, há três ou quatro erros.

O líder do PTB aponta a resolução de discordância. De acordo com o projeto, por iniciativa de qualquer das lideranças que representem no mínimo um terço da respectiva Casa Legislativa, e pelo voto de dois terços de seus membros, a Câmara ou o Senado poderá votar resolução exprimindo discordância ao depoimento e às respostas do ministro às interpelações dos parlamentares:

— Isto não tem sentido, porque não acontece nada.

Righi acha também inócua a moção de censura, que implica a exoneração do ministro. Isto porque o quorum para a aprovação da moção é de dois terços dos membros da Câmara — número quase impossível de ser obtido. Segundo Righi, o Governo pode ser impopular, mas só pelas ausências dos parlamentares a moção de censura já não tem condições de ser aprovada. Também o deputado Konder Reis considera desnecessária a moção de censura. Ele lembra que o sistema é presidencialista, e observa:

— Se se quiser fazer uma redução ao absurdo, um método de comprovação matemática, o presidente da República poderia, aprovado o voto de censura, nomear no dia seguinte o mesmo ministro. Não há nada que impeça que isto aconteça.

Alguns artigos são inócuos, na avaliação de Righi, pois nunca poderão ser cumpridos. É o caso do artigo 208, inciso V, que garante um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Num cálculo aproximado, o líder concluiu que o Brasil teria que gastar, para atender a esta norma, Cz\$ 6 bilhões de dólares por ano:

— É evidente que há um erro aqui. Ninguém vai pagar isto, e a Constituição ficará desmoralizada. Vamos criar expectativas que não podem ser atendidas, e as frustrações serão muito mais graves. Este artigo é uma pérola de demagogia.

Righi considera desnecessários outros conceitos, como o de empresa brasileira e o de empresa brasileira de capital nacional, e lamenta que no segundo turno de votação algumas imperfeições não tenham sido corrigidas. Ele dá o exemplo do artigo que assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. A explicitação de que os estrangeiros têm que residir no País segundo o líder, exclui do direito à vida, entre outros, o turista e os tripulantes de aviões e barcos:

— Isto é uma cretinice. Devia ter sido analisado tecnicamente. As impropriedades e as contradições deveriam ter sido eliminadas — protesta.

CORREIO BRAZILIENSE

23 AGO 1988